



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº /2024

SÚMULA - Moção de APOIO ao PLC nº 07/2024, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, o qual "Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011".

Senhor Presidente,

Considerando que:

- Decorrente a tramitação do Projeto de lei Complementar nº 07/2024, na Alesp, referente a proposta de alteração do artigo 5º da lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE POLICIAIS CIVIS, DO QUADRO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", que tem por objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil de São Paulo, ressaltando-se a carreira de Delegado de Polícia Civil, em razão de suas especificidades;

- A prova oral no concurso da polícia Civil de São Paulo é um método de avaliação que tem sido objeto de críticas frequentes. A realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessário;

- Que as provas dissertativa e escrita já avaliam de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial. Ademais, a fase de Investigação Social já é uma etapa fundamental para verificar a conduta e o histórico de cada candidato, garantindo a seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada;

- É de suma importância a situação de defasagem na Polícia Civil, com um nível alarmante de cerca de 35% de falta de efetivo, especialmente nos cargos de Escrivão de Investigador;

- É importante observar que a falta de efetivo sobrecarrega os profissionais existentes e prejudica as investigações criminais, além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil, sobrecarregando-a nos registros de ocorrências entre outros;



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº /2024

- Os novos concurso de 2023, em andamento, se encontram na fase de divulgação do resultado da prova escrita, já não habilitaram candidatos suficientes ao número de vagas ofertado;

- Tal alteração trará menos subjetividade as avaliações, é imperioso que ela seja aplicada de imediato, inclusive nos concursos em andamento.

Diante a todo exposto acima, venho por meio desta moção apoiar e parabenizar o empenho e a dedicação dos nobres Deputados Estaduais em APROVAR O PLC Nº 07/2024 em trâmite na ALESP, por todas as questões apresentadas, uma vez que a exclusão da obrigatoriedade da prova oral tornará o processo seletivo mais eficiente, justo e menos dispendioso, mantendo a qualidade na seleção dos futuros profissionais da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Assim, não posso deixar de externar meu apoio ao **PLC Nº 07/2024 EM TRÂMITE NA ALESP, o qual "Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011"**.

Apresentamos à nobre Mesa, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, Moção de Apoio aos **DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** em buscar a APROVAÇÃO O PLC Nº 07/2024 EM TRÂMITE na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Plenário "Jaurés Guisard", 13 de maio de 2024

Vereador Rodson Lima - Bobi